



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Contabilidade Geral do Estado - COGES

Controle Interno - COGES-CI

EDITAL Nº 1/2026/COGES-CI

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DE INTEGRIDADE - ECSI N.º 01/2026

PLANO DE INTEGRIDADE DA COGES/RO

CONSIDERANDO o Decreto n.º 30.487, de 24 de julho de 2025, que institui o Programa Rondoniense de Integridade - PROIN na Administração Pública direta e indireta vinculadas ao Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto no 26.238, de 19 de julho de 2021;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas no Manual para a Implementação do PROIN, aprovado pela Portaria no 38, de 30 de janeiro de 2026 (68728359).

CONSIDERANDO o Termo de Adesão ao Programa de Fomento à Integridade Pública e à Gestão de Riscos da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO (0050830610), publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 131, de 17 de julho de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 128 de 23 de julho de 2024 (0051053021), que institui a unidade responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 129 de 23 de julho de 2024 (0051053344), que designa as servidoras responsáveis pela Unidade de Gestão da Integridade - UGI para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO;

CONSIDERANDO a importância da colaboração e do engajamento ativo da sociedade civil na construção e fomento de políticas sólidas e abrangentes, que reflitam as verdadeiras necessidades e aspirações da população, promovendo uma gestão pública mais inclusiva e efetiva;

A **Contabilidade Geral do Estado - COGES**, representada por seu dirigente máximo, Jurandir Cláudio Dadda, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os artigos 21 a 27 do Decreto no 30.487/2025, torna público o presente Edital de Contribuição Social de Integridade – ECSI 01/2026, com o objetivo de convidar os cidadãos a participarem da construção e do aperfeiçoamento do seu Plano de Integridade.

1. DO OBJETIVO

1.1. Este Edital regulamenta a consulta pública voltada ao recebimento de contribuições da sociedade civil para a elaboração do Plano de Integridade da Contabilidade Geral do Estado - COGES, documento estratégico e prático, que caracteriza a análise do perfil da instituição e formaliza o conjunto de ações, medidas e procedimentos a serem implementados pelo órgão ou entidade para promover a ética, a transparência e a responsabilidade pública.

1.2. A Contabilidade Geral do Estado realizou o mapeamento prévio dos principais eventos de risco à integridade que podem impactar o alcance dos objetivos institucionais. Para cada risco identificado, foram propostas medidas de tratamento iniciais, sobre as quais se busca a avaliação, o aperfeiçoamento e a sugestão de novas ações por parte dos participantes.

2. DO PRAZO E FORMA DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação é aberta a qualquer cidadão interessado, pelo prazo de 10 (dez) dias contados a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

2.2. As contribuições poderão ser enviadas por meio dos seguintes canais:

I - Via formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico: (<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeVZuQo7WtjIVrAsVIZIcaUEdmgMiJ0Dm9xDzQAjkjWhqiPbQ/viewform?usp=publish-editor>);

II - Via e-mail, direcionado ao endereço eletrônico proincont@contabilidade.ro.gov.br; ou

III - Presencialmente, na sede da Contabilidade Geral do Estado - COGES, localizada no endereço Av. Farquar, nº 2986 - Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Cautário, Curvo II, 5º andar, Bairro Pedrinhas - CEP.: 76.801-470 - Porto Velho, RO.

2.3. As contribuições deverão guardar pertinência com o objeto desta consulta e, preferencialmente, indicar o risco de integridade ou a ação de controle e mitigação a que se referem. Todas as sugestões tempestivas serão analisadas, consolidadas e sistematizadas pela equipe técnica responsável, servindo de subsídio para o aprimoramento das ações do Plano de Integridade da COGES.

3. DA ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES

3.1. Encerrado o prazo de participação, as sugestões e contribuições recebidas serão analisadas, consolidadas e sistematizadas pela equipe responsável pelo Proin no âmbito da COGES.

3.2. As contribuições serão devidamente consideradas no aprimoramento das ações de integridade, observadas sua pertinência, aplicabilidade e compatibilidade com as competências institucionais da COGES e com as diretrizes do Programa Rondoniense de Integridade - PROIN.

4. DA DIVULGAÇÃO

4.1. Sem prejuízo da publicação obrigatória no Diário Oficial do Estado de Rondônia, a Contabilidade Geral do Estado - COGES promoverá a disponibilização deste Edital em seu portal eletrônico institucional e portais de transparência, para fins de publicidade legal e estrito cumprimento das obrigações de transparência pública, observadas as restrições estabelecidas pela legislação eleitoral vigente.

5. DO CONTATO E ESCLARECIMENTOS

5.1. Informações adicionais ou esclarecimentos sobre os termos deste Edital podem ser obtidos através do e-mail proincont@contabilidade.ro.gov.br, ou presencialmente, no endereço indicado no item 2.2, inciso III deste Edital.

6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. A Contabilidade Geral do Estado reitera que a transparência e a integridade pública consolidam-se por meio do diálogo democrático e da colaboração social, convidando toda a população a contribuir para o fortalecimento da gestão pública do Estado de Rondônia.

6.2. Destarte, a participação social promovida por este Edital integra o processo de elaboração do Plano de Integridade da COGES e tem por finalidade contribuir para o aprimoramento das ações de controle e mitigação dos riscos de integridade identificados no âmbito da instituição.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

Contador-Geral do Estado

Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007220

Mestre em Ciências Contábeis e Administração (FUCAPE/ES)



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR CLAUDIO DADDA**, Contador(a) Geral, em 05/10/2026, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALESKA BADER DE SOUZA**, Controlador(a) Interno, em 05/10/2026, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **77032640** e o código CRC **87E6EF0B**.

Referência: Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0088.001147/2026-41

SEI nº 77032640